



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.113/2019**

Publicado

em 08 / 03 / 2019

**Aplica penalidade de advertência a servidora investigada em Sindicância Administrativa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que fora apurado pela Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1.931/2018, com o objetivo de apurar eventual falta funcional, materializado pela denúncia contida à fl. 07 do processo administrativo nº 003034/2018, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta dos servidores e apontar sua autoria;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, com arrimo no resultado da apuração realizada pela Comissão Processante e em acatamento Parecer Jurídico nº 106/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aplicar a servidora **LETICIA PIANNA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 16.964.973 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 135.666.757-09, residente na Rua Antônio Bento, nº 185, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 128, Inciso I, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por infringência ao disposto no artigo 117, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

**Art. 2º** – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência a servidora e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal